

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

PAUTA - ORDEM DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025 - 20h:15m – Sessão Ordinária

<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025.</u> <i>Autoria do Prefeito Municipal</i> - SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 26/2004, QUE INSTITUIU A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA AUTORIZAR TAMBÉM A APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Leitura e 1º Votação
<u>OFÍCIO Nº 523/2025 – OPD-GP.</u> <i>Autoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná</i> - Acórdão de Parecer Prévio.	Leitura
<u>OFÍCIO Nº 200/2025.</u> <i>Autoria do Prefeito Municipal</i> - Resposta a solicitação de informações – Adicional de Insalubridade.	Leitura
<u>RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025</u> - RECOMENDA-SE aos Prefeitos, Procuradores-Gerais e Controladores Internos dos Municípios do Estado do Paraná, bem como aos Presidentes das Câmaras Municipais, – cabendo a estes retransmitir a presente recomendação ao respectivo parlamento –, avaliarem a atual estrutura de cargos e salários existentes no Município, em especial os relativos à estrutura de pessoal da administração tributária municipal, observados os preceitos constitucionais de regência.	Leitura